



Mensagem nº 009/2019

Espigão do Oeste, 08 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 03
Processo. nº 09/2019

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**”.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R\$ 241.985,19** (duzentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), destinados a atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, do **Convênio nº 061/17/FITHA/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº 061/17/FITHA/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 241.985,19** (duzentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)..


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 08 / 03 / 2019
Hora 07 h 20 min
Recebido por 



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2019

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R\$ 241.985,19** (duzentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), destinados a atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, do **Convênio nº 061/17/FITHA/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 15 – SEMOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 012 – Recursos do Tesouro – Convênios;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 710/3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 711/3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica/Conv. Estadual nº. 061/2017/FITHA - **R\$ 41.985,19** (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº 061/17/FITHA/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 241.985,19** (duzentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de MARÇO de 2019.

Nilton Caetano de Souza
 Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
 Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Aprovado por unanimidade
 Em Ordinária (4º)
 Em 18/03/2019
Unica Votação

Jovenci Bevenuto Souza
 Vereador (PSDB)
 Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Realizada na 3ª SESSÃO ORDINÁRIA
 EM 11/03/2019